



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.493

**DATA: 26 de abril de 2.012.**

**SÚMULA:** Denomina de Centro de Esporte e Lazer Tomaz Edison de Andrade Vieira o próprio público constituído pelo calçadão localizado na Avenida Guaratuba, compreendido entre a Avenida Pescaça e a Rua Coronel Alexandre Mafra.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominado de **CENTRO DE ESPORTE E LAZER TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA** o próprio público constituído pelo calçadão localizado na Avenida Guaratuba, compreendido entre a Avenida Pescaça e a Rua Coronel Alexandre Mafra, no bairro Piçarras.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2.012.

  
**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal Oficial de Guaratuba